



ESTADO DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

Gabinete do Diretor-Presidente

Av. Menino Marcelo, 99 , - Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-470

Telefone: (82) 3315-2375 - www.detran.al.gov.br

Despacho

PROCESSO	E:05101.0000009694/2024
INTERESSADO	Chefia de Manutenção Predial
ASSUNTO	Comunicação: Institucional

1. Versam os autos quanto ao Memorando 24 (25517076), exarado pela Chefia de Manutenção Predial, informando da necessidade de readequação do gerador desta Autarquia, tendo em vista problemas externos no abastecimento de energia elétrica ocorrido em 05/06/2024.
2. Elucida ainda que foi constatado que o gerador se demonstrou incapaz de preservar a continuidade do fornecimento de energia para esta Autarquia.
3. Em razão da emissão do Despacho 34950265, a Equipe de Planejamento da Contratação elaborou novo Mapa Comparativo de Preço 35701517 culminando no valor estimado de R\$ 26.985,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais).
4. Juntou ainda novo Termo De Referência TR 67/2025 (35922757) informando que o fornecedor será selecionado por meio de contratação direta em razão da dispensa de licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
5. A Dotação Orçamentária 35788104 informa a disponibilidade orçamentária sendo possível a aquisição por meio de dispensa de licitação.
6. O Comitê de Programação Orçamentária e Financeira aprovou a presente despesa ficando o autorizo condicionado as informações prestadas nos autos, conforme Despacho 36193316.
7. Após o devido autorizo a Comissão de Contratação Pública realizou o procedimento de dispensa eletrônica com disputa o qual restou fracassado, conforme Despacho 37252442.
8. Dada a devida ciência, informo que foi realizada a homologação do resultado no portal de compras. Em razão do inciso III do art. 21 do Decreto Estadual nº 90.393, de 30 de março de 2023, autorizo a adoção dos procedimentos visando à contratação de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9. Retorno à CCP para conhecimento e adoção das medidas necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Araujo Fireman, Diretor-Presidente** em 04/03/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37740356** e o código CRC **1627E9F1**.